

RESOLUÇÃO N° 67/2009
(Publicada no Diário Oficial de 28/08/2009)

Altera a Resolução nº 03/2003, que habilitou a empresa IPB – INDÚSTRIA DE PAPÉIS DA BAHIA LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 03/2003, que habilitou a empresa IPB - Indústria de Papéis da Bahia Ltda., antecessora da PENHA PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA., CNPJ nº 03.990.321/0001-79, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, retificando-a para, mantido o prazo inicial e final da concessão, retificar a Classe que passará, a partir do 1º dia do mês subsequente à publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado, para Classe I.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 26 de agosto de 2009.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente